

**SÚMULA: "REVOGA A LEI N.º 595/95 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**ARTIGO 1º.** - Fica revogada a Lei n.º 595/95 de autoria do Executivo Municipal, que em Súmula: "Aprova doação de área à Empresa Kluge, Gonçalves e Piccini Ltda-ME.

**ARTIGO 2º.**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT**, em 21 de Outubro de 1.998.



**VICENTE DA RIVA**  
Prefeito Municipal

Ltdo em 20/10/1998  
Responsável